

Declaração de Responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de dois mil e vinte e cinco a um a 31 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração e remessa das contas da Associação dos Funcionários Aposentados da Segurança Social de Évora ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo nº. 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei nº. 172-A/2014, de 14 de novembro, as contas relativas ao exercício de dois mil e vinte e cinco foram publicadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, www.afassevora.pt, em 21 de maio de 2026.
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei nº. 172-A/2014, de 14 de novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de dois mil e vinte e cinco a entidade Associação dos Funcionários Aposentados da Segurança Social de Évora:

- Realizou obras superiores a 25.000€ e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Realizou obras superiores a 25.000€, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Não realizou obras superiores a 25.000€, pelo que não se aplica o Art.º 23º.
- A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º.

Os Órgãos de Administração

Luís Fernando Chaves Figueira
Flávia Pereira dos Reis
Maria Joazeira Almeida dos Santos
Luísa Francisca Pinto da Costa
Gertrudes Fátima Faria da Costa